



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº21/2021

Torna-se público, que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, datado de 15/01/2021, ficam pelo presente notificados **António Hermenegildo Inácio – Cabeça de Casal da Herança de**, com residência na Rua do Emigrante, Cx. P. 19-F, 8700-178 Pechão, que findo o prazo de audiência prévia, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 106º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada, na qualidade de co-proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 15 da secção D, sito na Charneca, freguesia de Pechão, para procederem voluntariamente à reposição da legalidade urbanística, nomeadamente, procedendo à **demolição, no prazo de noventa (90) dias, de várias edificações em alvenaria e muro de vedação confinante a norte do caminho público**, a contar da afixação do presente edital, uma vez que as mesmas não são passíveis de legalização por falta de enquadramento nas regras dispostas no regulamento do PDM em vigor.-----

Ficam ainda advertidos de que caso não procedam à demolição voluntária, incorrem no crime de desobediência e violação das regras urbanísticas nos termos dos artigos 278.º A e 348.º, ambos do Código Penal, bem como, ser determinada a posse administrativa do imóvel, nos termos do artigo 91.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada) conjugado com os artigos 107.º e 108.º do mesmo diploma legal, para se proceder às necessárias obras coercivas, correndo por conta do infrator todas as despesas, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Olhão tenha de suportar.-----

O respetivo processo de obras, com o n.º 56/2020/17 - Ref.ª 07060, poderá ser consultado nas instalações do Balcão Único do Município de Olhão, dentro do seu horário de funcionamento.-----

Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que ficam os visados notificados, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Para constar se torna público o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no local do supra mencionado prédio.-----
Olhão, 11 de março de 2021

O Presidente

António Miguel Ventura Pina

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 15 de março 2021

A Coordenadora Técnica da Secção de

Expediente e Limpeza

MARIA DO
ROSÁRIO SENA
ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital
por MARIA DO ROSÁRIO
SENA ILHA RODRIGUES
Dados: 2021.03.15 11:12:21 Z

Maria do Rosário Sena Ilha Rodrigues